



EDITAL N° 01/2025 – UPE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DE CO-TUTOR e PRECEPTOR DO SERVIÇO, NO ÂMBITO DO PROJETO AFIRMASUS – 2025

A Reitora da Universidade de Pernambuco (UPE), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), órgão responsável pela coordenação das políticas acadêmicas e de ações afirmativas da Universidade, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para a realização do **Processo de Seleção de Co-Tutor e Preceptor do serviço**, destinado à composição do quadro de bolsistas e voluntários dos projetos da UPE aprovados no Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025, do Programa AFIRMASUS / Ministério da Saúde (MS), conforme as disposições do regulamento a seguir para o projeto: “**TelePrEP: Oferta de profilaxia anti-HIV por meio de teleatendimento**” que tem o **objetivo** de: Promover o acesso ampliado, qualificado e equitativo ao cuidado de pessoas usuárias de profilaxia pré-exposição (PrEP) por meio da implementação e fortalecimento de estratégias de telessaúde em Hospitais Universitários de um Complexo Hospitalar de Pernambuco, integrando ensino, pesquisa, extensão e práticas inovadoras voltadas à redução das desigualdades sociais e territoriais na saúde.

Observação (1): A tutora, **Prof. Dra Andreia Soares da Silva**, foi designada pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade de Pernambuco - PROGRAD - Prof. Ernani Martins dos Santos, pois a mesma foi a autora da proposta enviada e aprovada no **Edital AFIRMASUS/MS nº 4, de 22 de agosto de 2025**. A indicação foi aprovada no Pleno da Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças (FENSG/UPE) no dia 05 de novembro de 2025.

Observação (2): A orientadora do serviço, coordenadora do Núcleo de Saúde Digital HUOC-UPE, **Dra. Elisabeth Lima Dias da Cruz**, foi designada pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade de Pernambuco - PROGRAD - Prof. Ernani Martins dos Santos e pelo Hospital Oswaldo Cruz, pois a mesma foi colaboradora da proposta enviada e aprovada no **Edital AFIRMASUS/MS nº 4, de 22 de agosto de 2025**. A indicação foi aprovada no Pleno da Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças (FENSG/UPE) no dia 05 de novembro de 2025 e também assinada pela Diretora do Hospital Universitário Oswaldo Cruz, Izabel Christina de Avelar Silva.

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Processo de Seleção de **Co-Tutor e Preceptor do Serviço** será regido pelo presente Edital, por seus Anexos e por eventuais retificações que venham a ser publicadas.
- 1.2 A Comissão Organizadora do certame será composta pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), pela Diretoria de Programas e Projetos Educacionais (DPPE) e pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa AFIRMASUS, instituída por portaria da PRODEP.
- 1.3 Este Edital está fundamentado nas diretrizes previstas na Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024, e no Anexo CXII [A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e suas alterações.

1.4 O presente Edital tem por objetivo a realização de Processo Seletivo na modalidade de *voluntário* para as funções de **Co-Tutor** e **Preceptor do Serviço**, em conformidade com o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - **AFIRMASUS**, que propõe o desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte interseccional, intercultural e interprofissional no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da integração ensino-serviço-comunidade, e reorientação da formação de estudantes socialmente vulnerabilizados, nos *campi* de Santo Amaro da UPE.

1.5 O Anexo I, apresenta o Cronograma de Execução do Processo Seletivo. O Anexo II, conta o modelo de Autodeclaração Racial. O Anexo III, apresenta o Termo de Autodeclaração da Pessoa com Deficiência. O Anexo IV, apresenta a Declaração de Pertencimento Étnico – Indígena. No Anexo V, consta a Declaração De Pertencimento Étnico – Quilombola. O Anexo VI, consta a Autodeclaração De Identidade De Gênero: Travesti, Mulher Ou Homem Trans, Transmasculino Ou Pessoa Não Binária. O Anexo VII, apresenta o instrumento de avaliação para a função de Co-Tutor e Preceptor do Serviço.

1.6 A avaliação do Processo Seletivo será realizada pela CLAA/UPE instituída para este fim e para acompanhar, monitorar e avaliar os grupos AFIRMASUS.

1.7 A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Edital, bem como conhecer suas normas complementares.

1.9 Ao solicitar sua inscrição, o(a) candidato(a) autoriza o tratamento, processamento e divulgação de seus dados pessoais, de sua inscrição e de seus resultados, exclusivamente para os fins a que se destina este Edital, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

1.10 Todos os horários definidos neste Edital, Anexos e Comunicados Oficiais têm como referência o horário local de Recife-PE.

1.11 As informações relativas ao Processo Seletivo de **Co-Tutor** e **Preceptor do Serviço** serão divulgadas na página de acompanhamento do certame, disponível na internet no endereço: <https://upe.br/afirmasus.html>

II – DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente este Edital e seus Anexos, certificando-se de que atende a todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo.

2.2 As inscrições serão realizadas no período de 07 a 11 de novembro de 2025, exclusivamente por meio do site da UPE, no link: <https://upe.br/afirmasus.html>

2.3 As informações declaradas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo à Comissão Organizadora indeferir as inscrições que não forem preenchidas de forma completa e correta.

2.4 Será permitida apenas uma inscrição por candidato(a).

III – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Somente serão inscritos e homologados as inscrições para a função de **Co-Tutor** os candidatos com as seguintes formações:

- a) Pertencer ao quadro efetivo da UPE com dedicação exclusiva ou regime de quarenta horas semanais de trabalho.
- b) Ter graduação ou pós-graduação na área de saúde.
- c) Comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por dois anos.
- d) Elaborar uma Carta de Intenção (coerência, motivação e aderência ao projeto).

e) Elaborar Plano de Trabalho.

3.2 Somente serão inscritos e homologados as inscrições para a função de **Preceptor** os candidatos com as seguintes formações:

a) Ser profissional pertencente aos serviços de saúde, preferencialmente com experiência mínima de três (3) anos no SUS ou titulação acadêmica de especialização, que realizam orientação em serviço a estudantes participantes do Programa.

b) Ser estudante de pós-graduação alocados em programas de residências em saúde.

b.1) Para compor o grupo AFIRMASUS, o estudante de pós-graduação deverá apresentar termo de anuência emitido pelo respectivo programa de residência em que estiver vinculado."

3.3 As vagas serão distribuídas de acordo com o Plano de Ações Afirmativas (PAA), da seguintes forma:

a) Pessoa com auto declaração racial- 30%.

b) Pessoa com auto declaração da portadora de deficiência- 10%.

c) Pessoa com declaração de pertencimento étnico indígena ou quilombola -5%.

d) Pessoa com autodeclaração de identidade de gênero: Travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária transgênero, transsexual -5%

3.4 No ato da inscrição o(a) candidato(a) a vaga de **Co-Tutor** deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição no link: <https://forms.gle/TAf9enkVS3ovAeA9> e anexar em arquivo único no formato PDF (no máximo 30 Megabytes), contendo, respectivamente, os grupos de documentos especificados nas alíneas abaixo:

a) Documentos pessoais: cópias da carteira de identidade, CPF, Declaração Funcional, emitido pelo SIGAA, a fim de comprovar o vínculo com a instituição

b) Documentos profissionais: cópia do currículum lattes atualizado, diploma de graduação ou certificado de pós-graduação ambos na área da saúde e a declaração de tempo de experiência no Sistema Único de Saúde (mínimo de 2 anos). .

3.5 No ato da inscrição o(a) candidato(a) a vaga de **Preceptor** deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição no link: <https://forms.gle/TAf9enkVS3ovAeA9> e anexar em arquivo único arquivos no formato PDF (no máximo 30 Megabytes), contendo, respectivamente, os grupos de documentos especificados nas alíneas abaixo:

a) Documentos pessoais: cópias da carteira de identidade e CPF.

b) Documentos profissionais: cópia do currículo lattes, declaração com experiência mínima de três (3) anos no SUS ou titulação acadêmica de especialização, na modalidade residência, obrigatoriamente na área da saúde e a declaração do vínculo atual com a anuência da chefia imediata. .

3.6 Não haverá entrega de documentos no protocolo em hipótese alguma.

3.7 Não será aceito anexar nenhuma documentação após o período de inscrição.

IV – DOS CARGOS VOLUNTÁRIOS

4.2 Serão ofertadas para **Co-Tutor** o total de 01 (uma) **vaga voluntária**, para o campus Santo Amaro, Recife/PE;

4.2.1 Para Co-tutor é necessário anexar o comprovante de vínculo com a UPE, campus Santo Amaro, Recife/PE - Portaria de Nomeação.

4.3 Serão ofertadas para **Preceptor** o total de 01 (uma) vaga voluntária, para o campus Santo Amaro, Recife/PE;

4.4 Haverá reserva de vagas conforme o artigo 4º da Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, a saber: vagas para pessoas autodeclaradas negras; vagas para pessoas indígenas; vagas para pessoas com deficiência; e vagas para pessoas trans.

V – DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Compete ao Co-Tutor as seguintes atribuições:

- 5.1.1 Coordenar e estabelecer um grupo de trabalho interprofissional com o tutor da área de tecnologia, preceptor, orientador de serviço e monitores;
- 5.1.2 Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde, podendo ocupar apenas um grupo de aprendizagem tutorial;
- 5.1.3 Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos do projeto como parte de sua atividade universitária, sem prejuízo às outras atividades que já realiza
- 5.1.4 Realizar o registro diário da frequência e das atividades executadas bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;
- 5.1.5 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- 5.1.6 Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao AFIRMASUS nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- 5.1.7 Cumprir carga horária corresponde a 8 (oito) horas semanais em atividades do programa.

5.2 Compete ao Preceptor do Serviço as seguintes atribuições:

- 5.2.1 Orientar os alunos(as) das IES integrantes do AFIRMASUS, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;
- 5.2.2 Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
- 5.2.3 Realizar o registro diário (frequência dos alunos(as)) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e
- 5.2.4 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

VI – DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 A responsabilidade pela condução do Processo Seletivo para docente Co-Tutor, Orientadores de Serviço e Preceptores é da **Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA)**.

6.2 Compete à CLAA a análise documental, a aplicação dos critérios de pontuação estabelecidos nos instrumentos avaliativos e a distribuição das vagas, em conformidade com o Plano de Ações Afirmativas (PAA).

6.3 Concluída a seleção, o(a) Presidente da CLAA, que é um(a) representante da PROGRAD, deverá lavrar a Ata de Seleção, que será assinada digitalmente por todos os membros presentes e publicada juntamente com o resultado final do Processo Seletivo, indicando as classificações em 1º, 2º e 3º lugares, entre outras, não sendo permitido empate.

6.4 Os critérios de avaliação estão descritos nos Anexos I, II, III e IV deste Edital.

6.5 É vedada a participação, na composição da CLAA, de docentes que estejam concorrendo às vagas de Co-Tutor e Preceptor do Serviço.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A pontuação final para a classificação dos candidatos será obtida pela média aritmética da

nota atribuída por cada membro da Banca Avaliadora;

7.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem crescente de classificação, considerando a pontuação obtida;

7.3 Em caso de empate, será considerada a maior nota atribuída segundo os critérios a seguir:

7.3.1. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, conforme a legislação vigente.

7.3.2 Maior tempo de atuação na Universidade, considerando dia, mês e ano de ingresso.

VIII DOS RECURSOS

8.1 Os recursos serão aceitos e registrados via e-mail para: afirmasus.uperecife@gmail.com

8.2 E serão analisados dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo I).

8.3. Os resultados da interposição de recursos serão publicados no endereço eletrônico: <https://upe.br/afirmasus.html> conforme Anexo I.

8.4 A Comissão Organizadora deste processo seletivo constitui primeira instância para recurso.

IX RESULTADOS

9.1 Os resultados serão publicados no site da UPE, no endereço eletrônico: Os resultados serão publicados no endereço eletrônico: <https://upe.br/afirmasus.html> conforme o cronograma do Anexo I.

9.2 Os candidatos não eliminados serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final.

9.3 Os candidatos não eliminados poderão ser convocados para assumir a função de tutor conforme a necessidade da UPE e vacância das funções.

9.4 Em caso de não comparecimento em até 48 horas após a convocação ou desistência do candidato convocado, será chamado o próximo da lista de classificação.

X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O início das atividades estão previstas para o dia 19/11/2025.

10.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos às circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

10.3 Todos os trabalhos devem refletir exclusivamente o esforço e o raciocínio original do autor.

10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela DPPE/PROGRAD, ouvida às Coordenações de Curso.

10.5 Eventuais dúvidas sobre o processo seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail afirmasus.uperecife@gmail.com

ERNANI MARTINS DOS SANTOS

Pró Reitor de Graduação da Universidade de Pernambuco

matrícula: 2312239



EDITAL N° 01/2025 – UPE ANEXO I

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital	07/11/2025
Período das inscrições	07 a 11/11/2025
Análise dos documentos e avaliação CLAA	12 a 13/11/2025
Resultado Preliminar	14/11/2025
Interposição de Recurso	15/11/2025 a 16/11/2025
Resultado Final	17/11/2025
Convocação e Assinatura dos Termos	18 e 19/11/2025



**EDITAL N° 01/2025 – UPE ANEXO II
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

Eu, _____, (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser: ()
Preto () Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)



EDITAL N° 01/2025 – UPE
ANEXO III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de
ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

Deficiência física
 Deficiência Visual: baixa-visão
 Deficiência Visual: cegueira Visão monocular
 Deficiência Mental/Intelectual
 Deficiências Múltiplas
 Deficiência Auditiva
 Surdez (usuário da LIBRAS)
 Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)



EDITAL N° 01/2025 – UPE ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – INDÍGENA

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - Indígena

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo indígena, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa indígena. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)



EDITAL N° XXX/2025 – UPE ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – QUILOMBOLA

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)



EDITAL N° 01/2025 – UPE ANEXO VI

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU
HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA**

Eu, _____, CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade _____ (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)



EDITAL N° 01/2025 – UPE ANEXO VII

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA A FUNÇÃO CO-TUTOR E PRECEPTOR DO SERVIÇO

Item	Descrição	Pontuação Máxima
1	Análise curricular a partir do lattes (experiências em equidade/PCTs/território)	30
2	Carta de Intenção (coerência, motivação e aderência ao projeto)	20
3	Experiência na área no SUS por no mínimo 2 anos	10
4	Plano de Trabalho	20
4	Ter participado da elaboração do projeto AfirmASUS com carta assinada de comprovação pelo pró-reitor de graduação, responsável pelas ações afirmativas da UPE	20
	TOTAL	100